

## CURSO HÍBRIDO CONDUTAS VEDADAS EM ANO ELEITORAL

**OBJETIVO:** orientar os gestores públicos, parlamentares e demais servidores públicos sobre as restrições de condutas em ano eleitoral.

**Público-alvo:** Prefeitos, vereadores, secretários municipais, diretores de autarquia, servidores em cargo de chefia, direção e assessoramento, servidores titulares de cargo efetivo, procuradores, assessores jurídicos e demais interessados no tema.

**Metodologia:** A metodologia utilizada no curso é interativa e construtivista com apresentação da teoria essencial. O conteúdo programático é totalmente desenvolvido em ambiente virtual.

**CARGA HORÁRIA:** 08 horas online divididas em dois módulos de 04 horas.

**PROFESSOR(A):** Luis André de Araújo Vasconcelos - Possui mestrado em direito ambiental e desenvolvimento sustentável e especialização em regime jurídico dos recursos minerais. Possui MBA em PPP's e concessões da FESP-SP, com módulo internacional na London School of Economics - LSE.

**INVESTIMENTO:** Municípios afiliados: R\$ 250,00 / Público em geral: R\$ 500,00

**INFORMAÇÕES:** Edir – (31) 2125 - 2411 (edir@amm-mg.org.br) / Rayne – (31) 2125 - 2442 (rayne.araujo@amm-mg.org.br)

**INSCRIÇÕES:** Central AMM: <https://central.amm-mg.org.br/>

### PROGRAMAÇÃO

**Dia: 28/05/2024**

**08:00 h - Módulo I** - Finalidade das vedações impostas aos agentes públicos nos pleitos eleitorais.

Conceito de agente público segundo a Lei nº 9.504/97. Abuso do Poder Político e econômico ou dos meios de comunicação social pelos agentes públicos.

Publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos X Promoção pessoal. Despesas com publicidade dos órgãos públicos.

Publicidade institucional em período eleitoral – A Lei Federal n. 14.356/2022 e as ADI – STF n. 7178 e 7182. Condutas vedadas:

Cessão ou uso, em benefício de candidato, partido político ou coligação, de bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta.

Uso de materiais ou serviços, custeados pelos Governos ou Casas Legislativas.

Cessão de servidor público ou empregado da administração do Poder Executivo, ou uso de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal.

Uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo Poder Público.

Nomeação, transferência e readaptação de vantagens de servidores públicos.

**12:00 h – Intervalo para almoço**

**13:00 h - Módulo II Condutas vedadas:**

Realização de transferência voluntária de recursos. Pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito.

Distribuição gratuita de bens, valores, benefícios e programas sociais.

Contratação de apresentações artísticas pagas com recursos públicos. Comparecimento em inaugurações.

Jurisprudência dos Tribunais Eleitorais. Revisão geral da remuneração dos servidores públicos.

Despesas com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato.

Fixação dos subsídios e revisões gerais de vencimentos previstas em lei.

Restos a pagar – proibição de despesas no último quadrimestre do mandato.

Créditos por antecipação da receita orçamentária. Consequências eleitorais da prática de condutas vedadas. Consequências administrativas da prática de condutas vedadas.

Crimes de responsabilidade fiscal.

Condutas vedadas e atos de improbidade administrativa A Lei Complementar n. 173/2020, a Emenda Constitucional n. 106/2020 e a Lei Complementar n. 178/2021.

**17:00 h – Encerramento do curso**